



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL **O ART. 34, § 1º DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES** E EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO FREQUENTE DE LICITAÇÕES, FAZ SABER QUE SE ENCONTRA ABERTO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, **ENQUADRADOS OU NÃO**, COMO ME-MICROEMPRESA E EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EVENTUALMENTE **INTERESSADOS EM CADASTRAR, ATUALIZAR OU RENOVAR SEU CADASTRO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DA MONTE AZUL PAULISTA-SP, COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO EM FUTURAS LICITAÇÕES NESTE MUNICÍPIO.**

O PRESENTE EDITAL CONSTITUI-SE NA COLETA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES À CAPACIDADE JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS, COM VISTAS AO CADASTRAMENTO E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, CONSOANTE ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COMO TAMBÉM, IDENTIFICAR AS ME-MICROEMPRESAS E EPP - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS LOCALMENTE E REGIONALMENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, DE MODO A POSSIBILITAR A CAPACITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DAS LICITAÇÕES.

A DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO E OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 27 DO ESTATUTO LICITATÓRIO.

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PERMITE AOS INTERESSADOS PARTICIPAÇÃO EM QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO EM QUE TAL DOCUMENTO FOR SOLICITADO OU ADMITIDO.

A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL **NÃO DISPENSA O LICITANTE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS ESTIPULADOS EM CADA EDITAL DE LICITAÇÃO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS, ATRAVÉS DO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, E NO QUADRO DE AVISOS, E QUANDO FOR O CASO QUE A MODALIDADE EXIGIR, ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E UNIÃO, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP (WWW.MONTEAZULPAULISTA.SP.GOV.BR) DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO, DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 12H E DAS 13;30H ÀS 17H, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, SITO À PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 - CENTRO -MONTE AZUL PAULISTA-SP, CEP 14.730-0000, PESSOALMENTE. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER OBTIDOS PELO TELEFONE (17) 3361-9501 OU E-MAIL COMPRAS@MONTEAZULPAULISTA.SP.GOV.BR

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL OU ENTREGUES EM CD, DVD, PEN DRIVE OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO, INCLUSIVE OS DOCUMENTOS QUE FOREM DEVOLVIDOS POR E-MAIL PARA REGULARIZAÇÃO.

A VALIDADE DO CADASTRO SERÁ DE 1 ANO. AS CERTIDÕES QUE TIVEREM SEU PRAZO DE VALIDADE ESPIRADO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS.

SOLICITAMOS QUE NÃO APRESENTEM A DOCUMENTAÇÃO ENCADERNADA (ESPIRAL, GARRAS, ETC.)

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE, DA MESMA SEDE, OU SEJA, SE DA MATRIZ, TODOS DA MATRIZ, SE DE ALGUMA FILIAL, TODOS DA MESMA FILIAL, COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE SÃO VÁLIDOS PARA MATRIZ E TODAS AS FILIAIS.

A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA PARA CADASTRO, SE ESTIVER COMPLETA, CONFORME DESCRITO NOS ITENS DESSA INSTRUÇÃO. A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO OU QUE APRESENTE QUALQUER DIVERGÊNCIA QUANTO À VALIDADE, DADOS OU ASSINATURAS, IMPLICARÁ NA DEVOLUÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO.

A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ACEITA SOMENTE SE APRESENTADA EM ORIGINAIS OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU AUTENTICADO POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO ORIGINAL.

TODOS OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DEVERÃO SER AUTUADOS, PARA O DEVIDO CONTROLE DO FORNECEDOR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

CADASTRAMENTO

O CADASTRAMENTO TEM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E A ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES ENTREGUES A PMMAP, É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

O PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRAMENTO É DE 01 (UM) ANO, E NÃO ABRANGE OS DOCUMENTOS DE CUNHO FISCAL, COM PRAZOS DE VIGÊNCIA PRÓPRIOS, CABENDO AO FORNECEDOR SUA REGULAR ATUALIZAÇÃO.

A ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVE SER REALIZADA ATÉ A DATA DE SEUS VENCIMENTOS RESPECTIVOS.

Para a obtenção de inscrição no cadastro de fornecedores da **PMMAP** os interessados deverão apresentar:

- 1 Requerimento devidamente datado e assinado, solicitando essa **inscrição** (assinatura do representante legal conforme contrato social) - **modelo 1**;
- 2 Procuração ou carta de credenciamento dos representantes legais, se qualquer um dos requerimentos ou declarações for prestado por terceiros, não proprietários ou caso haja interesse - **modelo 2**;

Os itens acima deverão ser assinados por pessoa autorizada, devidamente identificada, em conjunto ou separadamente, conforme contrato social da empresa.

Além dos documentos acima referidos, nos termos do disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 8.666/93, devem ser apresentados os documentos a seguir relacionados, **em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor da Administração, mediante apresentação do respectivo original. previstos nos artigos 27 a 31 da referida Lei**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

I – HABILITAÇÃO JURIDICA (ARTIGO 28 DA Lei 8.666/93):

- 1 Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- 2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- 3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4 Cédula de Identidade quando tratar-se de Pessoa Física.

NOTA: O objeto social, especificado nos documentos acima, determina a participação da Empresa nas licitações promovidas pela **PMAP** devendo este ser totalmente compatível com o objeto licitado.

- 5 Em caso de Empresa estrangeira será exigida documentação que comprove sua Natureza Jurídica no país de origem, além do decreto de autorização para funcionamento no Brasil, devidamente arquivado.

Obs: A documentação acima deverá ser registrada no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ).

- 6 **Caso a empresa esteja enquadrada nas vedações contidas no Artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º da Lei de Licitação nº 8.666/93, o modelo 8 não poderá ser preenchido. Em decorrência do impedimento a empresa não será cadastrada e sua documentação será devolvida integralmente.**

II – REGULARIDADE FISCAL (ARTIGO 29 DA Lei 8.666/93):

- 1 Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- 2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3 Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativos à tributos federais e à dívida ativa da união;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

- 4 Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa com a fazenda estadual, constando o imposto ICMS/ICMS;
- 5 Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa com a fazenda municipal.
- 6 Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

NOTA: A validade das certidões acima será considerada conforme carimbo do órgão emissor ou, na ausência de identificação, será de 90 (NOVENTA) DIAS.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ARTIGO 30 DA Lei 8.666/93)

- 1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 3 No caso da sociedade atuar na execução de estudo, projeto, direção e fiscalização da construção civil, terraplanagem, pavimentação, saneamento básico e obras de artes em geral:
 - a) certidão de pessoa jurídica junto ao Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA;
 - b) Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico da empresa;
 - c) Certidões de Acervo Técnico

IV- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (ARTIGO 31 DA Lei 8.666/93)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500

e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

- 1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Estes documentos deverão conter assinaturas dos sócios e do contador responsável.
- 2 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso.

V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1 - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **modelo 5**
- 2 - Modelo de declaração de que não tem pendências junto ao Ministério do Trabalho **modelo 6**

RENOVAÇÃO

- 1 A RENOVAÇÃO DO CADASTRO DEVERÁ SER SOLICITADA 10 DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CADASTRO, ONDE DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
 - Procuração ou carta de credenciamento dos representantes legais, se qualquer um dos requerimentos ou declarações for prestado por terceiros, não proprietários ou caso haja interesse - **modelo 2**;
 - Requerimento devidamente datado e assinado, solicitando a **renovação do cadastro** (assinatura do representante legal conforme contrato social) - **modelo 4**;
 - ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES**
 - ATUALIZAÇÕES DOS DOCUMENTOS VENCIDOS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

- 2 **CASO NÃO HAJA A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CADASTRO, A EMPRESA ESTARÁ COM O SEU CADASTRO INVÁLIDO A PARTIR DO VENCIMENTO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

MODELO – 1

REQUERIMENTO
INSCRIÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão ou Denominação Social)

estabelecida na (endereço completo) , Cidade Estado , inscrita

no CNPJ sob nº , solicita **sua inscrição no cadastro de fornecedores** da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, para o que junta os documentos exigidos na Lei 8666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

(Local),(data)

(assinatura e identificação)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

MODELO – 2

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pela presente, autorizamos o(a) Sr(a) _____
R.G. n.º _____, a representar esta empresa junto aos órgãos públicos da
Administração Pública que realizem licitações, para tratar de todos os assuntos de nosso
interesse, inclusive retirar documentos, executando assinatura de propostas e de quaisquer
outros documentos que impliquem responsabilidade.

..Data: ____/____/____

.

.

Assinatura: _____

(Sócio ou Diretor conforme contrato social)

(UTILIZAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500

e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

MODELO – 3

ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TÉCNICA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Empresa ou órgão Público), neste ato representado(a) pelo Sr.(a) (Nome, RG, CIC, Cargo), atesta, para fins de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, que a (empresa ou órgão público),
sita(o) na (Rua, Cidade, Estado), inscrita(o) no CNPJ sob nº . , forneceu a esta(e) empresa/órgão público, os materiais/serviços constantes da relação abaixo, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a quantidade, qualidade e prazo convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA
XXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX

DATA: ___/___/___

ASSINATURA

CARIMBO: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

MODELO – 4

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

estabelecida na _____, inscrita
(Razão ou Denominação Social)
(endereço completo) _____, Cidade _____, Estado _____

no CNPJ sob nº _____, solicita sua **renovação do cadastro** de fornecedores da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, para o que junta os documentos exigidos na Lei 8666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

(Local),(data)

(assinatura e identificação)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500 e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

MODELO – 5

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal, senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, **DECLARA que se caracteriza como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos e para os fins da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para participarem nos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista.**

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2..

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 17-3361-9500

e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

MODELO – 6

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM PENDÊNCIA NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal, senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG _____, **DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei n. 9.854/99, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2..

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)